

PORTARIA N.º 14.794, DE 03 DE JANEIRO DE 2024.

10

Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, visando apurar os fatos ocorridos conforme descritos nos Autos n.º 2797/2023.

JOSÉ MACHADO DE ARAÚJO FILHO, Prefeito em Exercício da Estância Turística de Paraibuna, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, com fundamento no artigo 211, da Lei complementar n.º 75, de 31 de julho de 2018, para apurar os fatos narrados nos Autos n.º 2797/2023, contra o servidor JPCM, matrícula 3504, pela prática de condutas funcionais que se enquadram no art. 181, do Estatuto, como o do inciso XI, "manter conduta compatível com a moralidade administrativa;" e inciso XIII, "representar contra ilegalidade, omissão ou abuso de poder;" art. 182, inciso IX, "valer-se do cargo para lograr proveito pessoal ou de outrem, em detrimento da dignidade da função pública;" e, inciso XVII, "exercer quaisquer atividades que sejam incompatíveis com o exercício do cargo ou função e com o horário de trabalho".

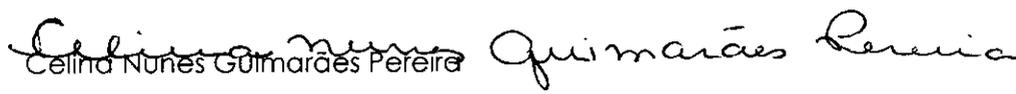
Art. 2º - A Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar constituída pela Portaria n.º 14.457, de 25 de julho de 2023, concluirá seus trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias, na forma do art. 217 da L.C. 75/2018, admitida sua prorrogação por igual prazo.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraibuna, 03 de janeiro de 2024.


JOSÉ MACHADO DE ARAÚJO FILHO
Prefeito em Exercício

Registrada e publicada na Secretaria de Gabinete Municipal.


Celiina Nunes Guimarães Pereira
Agente Administrativo